

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – Simube.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, neste ato representado pelo seu Presidente Sra. Patrícia Teresinha Candelária de Mattos que abaixo subscreve, vem por meio deste, especificamente no que se refere a Universidade de Taubaté, onde, nesta data através do Ofício PRE 001/2.021, noticiou e solicitou a este Simube a inclusão dos mencionados cursos abaixo para o processo seletivo Simube 2.021, retificando-se portanto o termo de homologação das Instituições de Ensino, aprovadas por este Conselho, publicado em 23 de dezembro de 2.020, no jornal Voz do Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté através do link abaixo:

(<http://taubate.sp.gov.br/anexos/simube/2021/homologacao.pdf>).

1. Portaria CEE/GP 307, de 18 de dezembro de 2.020, referente ao reconhecimento do curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, da Universidade de Taubaté;
2. Portaria CEE/GP 309, de 18 de dezembro de 2.020, referente ao reconhecimento do curso de **ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**, da Universidade de Taubaté;
3. Deliberação Consuni nº 102/2.019, e Deliberação Consep nº 304/2.019, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** da Universidade de Taubaté;
4. Deliberação Consuni nº101/2.019, e Deliberação Consep nº 316/2.019, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** da Universidade de Taubaté;
5. Deliberação Consuni nº 038/2.018, que dispõem respectivamente a criação e ao currículo do Curso **SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGNER GRÁFICO** Universidade de Taubaté;

Patrícia Teresinha Candelária de Mattos
Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo